



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA ADITIVA ao PLE nº 44/2019

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo nº 44/2019, que institui a Segunda Etapa do Programa de Aposentadoria Incentivada, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Anchieta.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Parágrafo Único ao art. 8º do Projeto de Lei Executivo nº 44/2019, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, via decreto do Chefe do Poder Executivo que contenha o nome dos candidatos, caso a documentação mencionada no §4º do art. 2º, comprovadamente, não houver sido liberada pelo órgão competente. (AC).

Anchieta, 18 de julho de 2019.

ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Vereador

ALEXANDRE ASSAD

Vereador

BETO CALIMAN

Vereador

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador

GEOVANE MENEGUELI

Vereador

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda Aditiva visa acrescentar Parágrafo Único ao art. 8º do Projeto de Lei Executivo nº 44/2019 e prorrogar o prazo de vigência do Programa de Aposentadoria Incentivada por até 06 (seis) meses para aqueles que, de maneira comprovada, solicitaram, mas não receberam, a documentação mencionada no §4º do art. 2º do projeto.

Com um país essencialmente burocrata e com órgãos que tem como característica a lentidão no atendimento público, é possível que os candidatos ao Programa sejam impedidos de aderi-lo por conta da não liberação das averbações necessárias.

Desta feita, normatizando a possibilidade de prorrogação por conta de tal questão, garantiremos a participação de quem pode e quer aderir e o sucesso do programa.

Certo da importância da questão, espero o sufrágio dos nobres colegas nesta proposta para que o projeto, juntamente com esta emenda, seja aprovado e a lei que dele derivar surta os efeitos jurídicos esperados e necessários.

Anchieta, 18 de julho de 2019.

ROBSON MATTOS DOS SANTOS

Vereador

ALEXANDRE ASSAD

Vereador

BETO CALIMAN

Vereador

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador

GEOVANE MENEGUELI

Vereador

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

Vereador